



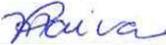
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO

Pregão Presencial n° 001/2023 - Processo n° 17/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023, às dez horas e cinco minutos da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis, situada à Av. Joaquim Mendes de Magalhães, n° 10, centro, Silvianópolis-MG, CEP 37.560-000, estado de Minas Gerais, reuniu-se a comissão Julgadora desta licitação, a fim de analisar, apreciar e julgar as propostas das empresas que estão participando do certame. Presentes o pregoeiro Caio Diego Pereira Nogueira e os membros da equipe de apoio Paulo Roberto dos Santos e Rosana de Paiva e do estagiário Jhonatam Eduardo da Silva Rocha. Dando início aos trabalhos, constatou-se a presença da seguinte empresa: CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.932.093/0001-43, de Pouso Alegre-MG, representado por Ronaldo Camargo Ribeiro, portador do CPF n° 772.807.506-30. O pregoeiro verificou que o extrato do edital de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da AMM (Associação Mineira dos Municípios), declarado como o órgão oficial do Município de Silvianópolis através da Lei Municipal n° 1.000 de 10/05/2022, bem como no site oficial da Câmara Municipal em 11/07/2023. Conforme consta nos autos do processo licitatório, diversas empresas solicitaram cópia do edital. Por fim, a modalidade pregão presencial não exige a participação de um mínimo de empresas. O pregoeiro decidiu, portanto, pela continuidade do certame, abrindo o envelope proposta da licitante, sendo apurado o valor da proposta de R\$ 1.969.606,05 (um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e cinco centavos). Iniciada a fase de lances e negociação para o objeto licitado, o representante da licitante CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA cedeu o desconto de 7,5% deixando a proposta no valor de R\$ 1.821.885,01 (um milhão oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo). O pregoeiro entendeu que a proposta negociada estava dentro do praticado no mercado, considerando os valores constantes da planilha, planta e memorial descritivo que constavam no edital, declarando-a aceitável. Em ato contínuo, passou-se a verificação dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com a abertura do respectivo envelope. Foi verificada, após conferência pela pregoeira, membros da equipe de apoio e os representantes concorrentes que a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA estavam corretos e tempestivos, declarando-a habilitada. Por fim, considerando o resultado do certame, o pregoeiro declarou a empresa CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA a vencedora, adjudicando seu objeto à referida empresa. Foi requerido à empresa vencedora a apresentação de planilha detalhada adequada aos valores obtidos neste certame, sendo esta apresentada com prazo de 05 dias. Não houve manifestação de intenção de recurso. Antes de encerrar a presente seção o pregoeiro determinou a publicação do resultado do certame no mural da Câmara Municipal de Silvianópolis e no site oficial deste órgão, ante ao princípio da publicidade. Nada mais havendo a se tratar, o pregoeiro deu por encerrada a seção que foi por mim Jhonatam Eduardo da Silva Rocha lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada na forma da legislação vigente. Reunião encerrada às 10:40hs.


Caio Diego Pereira Nogueira
Pregoeiro


Rosana de Paiva
Membro equipe de apoio


CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA
Ronaldo Camargo Ribeiro


Paulo Roberto dos Santos
Membro equipe de apoio


Jhonatam Eduardo da Silva Rocha
Estagiário